



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**LEI Nº 2.560/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

		<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
		08.01	DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
<b>Ft</b>	<b>Fc</b>	<b>2781212752071</b>	<b>Manut.das atividades de esporte, lazer e turismo</b>	
000	3112	3.3.50.43	Subvenções sociais	100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

		<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
		08.01	DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
<b>Ft</b>	<b>Fc</b>	<b>2781212752071</b>	<b>Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo</b>	
000	2332	3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
000	2348	3.3.90.31	Prem.Cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00
000	2350	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
000	2358	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	5.000,00

Art. 3º O presente crédito especial, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
*Prefeito Municipal*